

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE FIDENE – FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		CNPJ 90.738.014/0001-08		
ENDEREÇO Rua do Comércio, 3.000				
CIDADE Ijuí	UF RS	CEP 98700-000	E-MAIL reitoria@unijui.edu.br	DDD/TELEFONE (55) 3332-0200
BANCO 041 - Banrisul	AGÊNCIA 220	CONTA CORRENTE 06.072.453.0-6	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL Cátia Maria Nehring			TELEFONE PARA CONTATO 3332-0313	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO IJUÍ PRÓ-VÔLEI – SEMEANDO O FUTURO	PERÍODO DE EXECUÇÃO 12 MESES	
	INÍCIO	TÉRMINO
	05/05/2019	04/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Projeto social esportivo, fundamentado em um planejamento estruturado para as Escolas Municipais e os Ginásios Municipais, tendo normas claramente definidas e metas específicas a serem conquistadas.

OBJETIVOS a) Oportunizar a inclusão e integração sociais dos alunos das Redes Públicas e Privada de Ensino do Município, através da prática desportiva assistida e dirigida de qualidade; b) Ensinar as crianças e jovens, entre 07 (sete) e 15 (quinze) anos da Rede Pública Municipal de Ensino, os fundamentos e valores morais da modalidade de Voleibol, baseadas em modelo pedagógico que preza tanto a formação de cidadãos como o surgimento de futuros atletas; c) Estimular o esporte com planejamento, que priorizem as crianças e os adolescentes ijuienses, dando condições técnicas e estruturais para o surgimento de talentos; d) Formar e apoiar equipes de categorias de base para competições em municipais, regionais, estaduais e nacionais, em nível escolar e de alto rendimento; e) Estimular a formação e o desenvolvimento de futuros professores de educação física e treinadores da iniciação esportiva ao alto rendimento, apresentando uma visão aprofundada do esporte; f) Fortelecer o IJUÍ PRÓ-VÔLEI, e sua referência regional e nacional, divulgando o nome do Município; g) Realizar e participar de eventos esportivos com participação de profissionais qualificados; h) Formar e encaminhar atletas a clubes do RS e de outros estados, bem como, ceder atletas para seleções gaúchas e brasileiras; i) Planejar, trabalhar e transformar crianças e adolescentes em indivíduos integrados a sociedade, com alta estima preservada, através da prática desportiva voltadas a inclusão e o bem estar psicossocial.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS Baseado em modelo que determina a divisão e nomeação das categorias da seguinte maneira: 7 aos 9 anos (Baby/Iniciante), 10 aos 12 anos (Mini), 13 aos 15 anos (Mirim/Infantil). Todas elas possuem características próprias da faixa etária e, tendo em vista essas particularidades, cada uma das categorias terá o seu ritmo de evolução para o ensinamento dos fundamentos do voleibol e desenvolvimento psicomotor.
--

205

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO

4.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

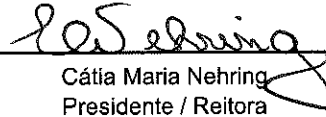
4.2.1 - CONCEDENTE

PARCELA	DATA PREVISTA	VALOR
1ª parcela	10/05/2019	64.000,00
2ª parcela	01/08/2019	64.000,00
3ª parcela	01/11/2020	64.000,00
TOTAL		192.000,00

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ijuí/RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento


Cátia Maria Nehring
Presidente / Reitora

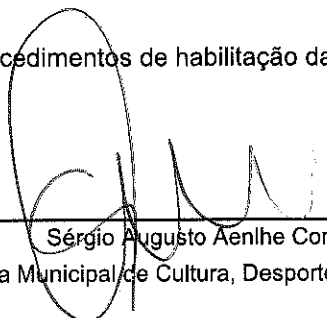
Ijuí/RS, 17 de abril de 2019.

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Após análise deste Plano de Trabalho e dos documentos e procedimentos de habilitação da entidade, considero **APROVADO** o presente documento.

Ijuí / RS,

LOCAL E DATA


Sérgio Augusto Aenhe Corrêa
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Ijuí

Para formalização do convênio e/ou efetivação do repasse, favor anexar o(s) documento(s) abaixo relacionados:

1 - Declaração de conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos*;

* A conta bancária fornecida deve movimentar exclusivamente os recursos repassados pelo Município, não podendo haver movimentação de outros valores. As taxas bancárias, tarifas e impostos incidentes sobre a movimentação da conta bancária não poderão ser pagas com o recursos solicitado, devendo o proponente cobrir estes gastos com recursos próprios, efetuando os depósitos necessários para este fim.

2 - Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3 -Cópia da lei municipal que autoriza o repasse de recursos à Entidade

